



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1435

Aprova e homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 091/98-UFOP, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CEPE nº 1428, de 05 de fevereiro de 1999, delegou competência ao Presidente deste Conselho para, no prazo de noventa dias, analisar, homologando ou não, os resultados dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para contratação de docentes desta Universidade;

Considerando o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

Considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 1464/98-81,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o disposto no artigo 43 da Resolução CUNI nº 416, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 091/98-UFOP, realizado para o cargo de Professor Auxiliar, nível I, da Carreira do Magistério, área de "Direito Processual Penal", em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Luiz Henrique Manoel da Costa** e **Leonardo Augusto Marinho Marques**.

Art. 2º Considerar homologado esse mesmo resultado, após o transcurso do prazo recursal, previsto no artigo 35 da Resolução CUNI nº 416.

Art. 3º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de sessenta dias, contados a partir da publicação do último Edital para convocação, conforme o disposto na Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998, e no Decreto nº 2.373, de 10 de novembro de 1997.

Ouro Preto, em 02 de março de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente